MENSAGEM Nº 091, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de lei anexo, que "*Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$100.886,57 (cem mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), junto ao orçamento municipal de 2023, recurso proveniente da Resolução SES/MG nº 8106/2022, destinado a Manutenção de Ações e Serviços de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências*".

O Projeto de lei tem origem em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e se destina a criar dotação orçamentária específica para a utilização de recursos transferidos pelo Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução SES-MG nº 8106/2022, cópia anexa, que institui incentivo financeiro para custeio da SRT II para aquisição de materiais de consumo, manutenção do serviço e serviços de terceiros, até dezembro de 2023.

Para os fins do disposto na Lei Municipal nº 5.082/23, segue anexo Termo para Solicitação de Crédito Adicional – TCA nº 113 (SMS), contendo dados sobre origem e destino dos recursos e planilha com a discriminação das fichas orçamentárias a serem criadas.

Como se trata de matéria eminentemente técnica, indispensável para a administração utilizar recursos transferidos por outra esfera governamental após já concluída a elaboração do orçamento de 2023, urge a aprovação do projeto de lei o quanto antes, eis que sem a criação dessas dotações, via crédito adicional, os recursos precisariam ser devolvidos à origem, o que contraria o interesse público e, por certo, o interesse dos ilustres vereadores.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA FILHO:05753716687

Assinado de forma digital por EDSON TEIXEIRA FILHO:05753716687
Dados: 2023.09.25 16:29:12 -03'00'

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 120/2023

VOTAÇÃO ÚNICA:
Aprovado Rejeitado
Data: / /
Presidente da Câmara

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$100.886,57 (cem mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), junto ao orçamento municipal de 2023, recurso proveniente da Resolução SES/MG nº 8106/2022, destinado a Manutenção de Ações e Serviços de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 até o limite de R$100.886,57 (cem mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) junto ao orçamento municipal de 2023, recurso proveniente da Resolução SES/MG nº 8106/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0023	Retaguarda do SUS
Projeto/Atividade	NOVO	Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Resolução 8106/2022
Elemento despesa	3390 30	Material de Consumo
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	2621 OUTFES	Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
Valor (R$)	100.886,57	Cem mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos

Art 2º O Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial e Relatório Demonstrativo anexos.

Art 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art 4º Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar as referidas dotações, até o limite de 20%, em virtude de eventual necessidade.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 25 de setembro de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO:05753716687

Assinado de forma digital por EDSON TEIXEIRA FILHO:05753716687
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital, ou=Renovacao Eletronica, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=Renovacao Eletronica, cn=EDSON TEIXEIRA FILHO:05753716687
Dados: 2023.09.26 12:23:29 -03'00'

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL			TCA Nº	113
☐ Suplementar	☐ Extraordinário	☒ Especial		
CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA				
☒ Superávit Financeiro	☐ Anulação	☐ Excesso de Arrecadação		

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ	ANO:	2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R$)	ANULAÇÃO (-)	SUPLEMENTAÇÃO (+)	DOTAÇÃO FINAL
				ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
02 07 01 10 302 0023 339030	NOVA	2621	R$ 0,00	-	R$ 100.886,57	R$ 100.886,57

JUSTIFICATIVA
A Resolução 8106/2022 institui incentivo financeiro para custeio da SRT II para aquisição de materiais de consumo, manutenção do serviço, serviços de terceiros até dezembro de 2023.

CONTA BANCÁRIA:		SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):	

(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Responsável pela elaboração do TCA	Ordenador da despesa	Informações referentes à abertura do Crédito Adicional	
		Aprovado pela JEOF em:	
		Lei nº: (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)	
(Carimbo e Assinatura)	(Carimbo e Assinatura)	Decreto nº:	

Assinado por 2 pessoas: TALES DA SILVA MENDES e RICARDO ANTONIO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/2848-584B-DAB7-690D e informe o código 2848-584B-DAB7-690D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

113/2023 CADASTRO DE PROGRAMAS, AÇÕES E INDICADORES - Res 8106/2022

SECRETARIA:	**Municipal de Saúde**

PROGRAMA :	**023**	**Nº**	**0022**
PROJETO/ ATIVIDADE/ OPERAÇÃO ESPECIAL	Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Resolução 8106/2022	**Nº**	Nova
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
SITUAÇÃO:	☒ Novo	☐ Em andamento	
DURAÇÃO:	☐ Contínuo	☒ Temporário 31/12/2023	

ANO DE EXECUÇÃO NO PPA 2022-2025	**2023**	**2024**	**2025**
META FÍSICA	*Contratar equipe mínima preconizada para prestação de serviço no SRT e manutenção.*		
META FINANCEIRA	R$ 100.886,57		

INDICADOR	Percentual de Equipe Técnica Mínima - SRT II
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual
RESULTADO ESPERADO	Atender 100% na oferta da prestação de serviço aos usuários moradores da SRT II.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Raphael Vicente Ignacchiti de Andrade Pimentel

Data: 24/08/2023

Assinado por 2 pessoas: RAPHAEL VICENTE IGNACCHITI DE ANDRADE PIMENTEL e RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/882C-C58F-BCF2-B14A e informe o código 882C-C58F-BCF2-B14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
113-23 ATESTO DA EXISTÊNCIA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

EXERCÍCIO:	2023		**DATA:**	24/08/2023	
SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Saúde			**TCA Nº**	113/23
VALOR SOLICITADO:	R$ 100.886,57			**DR**	2621
BANCO	Banco do Brasil		**CONTA Nº:**	74683-5	
SALDO EM 31/12:	100886,57	**VALOR ABERTO/COMPROMETIDO ATÉ A PRESENTE DATA DESTA SOLICITAÇÃO:**		—	
SALDO DISPONÍVEL PARA ABERTURA DE CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:					

Ordenador da Despesa
(Assinatura digital)

ANÁLISE EXCLUSIVA DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA (TESOURARIA):

☒ **DEFERIDO** - SALDO DE SF SUFICIENTE	☐ **INDEFERIDO** - SALDO DE SF INSUFICIENTE OU INEXISTENTE
OBS:	

Gerente da Divisão de Gestão Financeira
(Assinatura digital)

12/09/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

PRACA SAO JANUARIO - CENTRO
(32)3539-6100

Balanço Patrimonial - 2022

PERÍODO: até o mês de Dezembro

Valores em R$

	Nota	Exercício 2022	Exercício 2021
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		124.307.524,35	62.310.300,55
Créditos a Curto Prazo		537,92	10.254,82
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		6.006.019,91	4.950.981,63
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		130.314.082,18	67.271.537,00
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		60.895.901,60	65.050.632,32
Créditos a Longo Prazo		60.895.901,60	65.050.632,32
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		133.406.758,97	116.680.065,67
Intangível		230.488,15	0,00
Total do Ativo Não Circulante		194.533.148,72	181.730.697,99
TOTAL DO ATIVO		324.847.230,90	249.002.234,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

PRACA SAO JANUARIO - CENTRO
(32)3539-6100

Balanço Patrimonial - 2022

PERÍODO: até o mês de Dezembro

Valores em R$

	Nota	Exercício 2022	Exercício 2021
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto		7.225.257,07	473.982,49
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		17.412.427,80	7.461.988,20
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.838.323,75	2.680.829,11
Total do Passivo Circulante		26.476.008,62	10.616.799,80
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo		3.185.048,00	3.415.788,72
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		2.864.730,68	3.328.048,70
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		6.049.778,68	6.743.837,42
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		292.321.443,60	231.641.597,77
Apuração parcial de Resultado		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		292.321.443,60	231.641.597,77
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		324.847.230,90	249.002.234,99

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4320/64

	Nota	2022	2021
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		124.308.062,27	62.320.555,37
Ativo Permanente		200.539.168,63	186.681.679,62
Total do Ativo		324.847.230,90	249.002.234,99
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		30.774.492,40	22.823.405,30
Passivo Permanente		6.049.778,68	6.743.837,42
Total do Passivo		36.824.271,08	29.567.242,72
Saldo Patrimonial (I-II)		288.022.959,82	219.434.992,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

PRACA SAO JANUARIO - CENTRO
(32)3539-6100

Balanço Patrimonial - 2022

PERÍODO: até o mês de Dezembro

Valores em R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4320/64

	Nota	2022	2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		317.762,76	317.762,76
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
TOTAL DO ATOS POTENCIAIS ATIVOS		317.762,76	317.762,76
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		317.762,76	317.762,76
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
TOTAL DO ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		317.762,76	317.762,76

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS		Nota	2022	2021
100	Recursos OrdinÃ¡rios do ExercÃ-cio Corrente		12.922.507,11	4.844.028,51
101	Receitas de Impostos e de TransferÃªncias de Impostos -		(4.878.349,43)	80.416,33
102	Receitas de Impostos e de TransferÃªncias de Impostos - SaÃºde		(1.669.734,02)	11.542,11
108	CompensaÃ§Ã£o Financeira de Recursos Minerais (CFEM).		109.545,87	52.399,15
112	ServiÃ§os de SaÃºde do ExercÃ-cio Corrente		99.806,98	107.745,25
116	ContribuiÃ§Ã£o de IntervenÃ§Ã£o do DomÃ-nio EconÃ´mico - CIDE		112.025,77	21.012,83
117	ContribuiÃ§Ã£o para Custeio dos ServiÃ§os de IluminaÃ§Ã£o		3.395.411,09	4.328.652,16
118	TransferÃªncias do FUNDEB (RemuneraÃ§Ã£o dos profissionais do		(73.965,33)	79.877,71
119	TransferÃªncias do FUNDEB (AplicaÃ§Ã£o em outras despesas da		725.595,69	843.049,23
122	TransferÃªncias de ConvÃªnios - EducaÃ§Ã£o do ExercÃ-cio		0,00	2.598.017,92
123	TransferÃªncias de ConvÃªnios - SaÃºde do ExercÃ-cio Corrente		0,00	145.036,39
124	TransferÃªncias de ConvÃªnios - Outros (NÃ£o relacionados		781.651,77	2.093.642,51
129	TransferÃªncias de Recursos do Fundo Nacional de AssistÃªncia		361.388,61	541.507,22
135	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.344.337,30	0,00
136	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de		612.135,82	0,00
142	TransferÃªncias de ConvÃªnios - AssistÃªncia Social do ExercÃ-cio		481.187,19	(110.408,37)
144	TransferÃªncias Recursos do FNDE - Programa Nacional de		(3,14)	992,74
145	TransferÃªncias Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio		45.818,37	55.142,64
146	Outras TransferÃªncias de Recursos do FNDE do ExercÃ-cio		673.701,72	595.392,38
147	SalÃ¡rio EducaÃ§Ã£o do ExercÃ-cio Corrente		296.665,15	1.191.411,52
153	TransferÃªncias de Recursos do Sistema Ãnico de SaÃºde - SUS -		43.637,20	33.864,91
154	Outras TransferÃªncias de Recursos do SUS do ExercÃ-cio		257.241,13	211.672,35
155	Outras TransferÃªncias de Recursos do Fundo Estadual de SaÃºde		20.344.554,00	9.733.431,00
156	TransferÃªncias de Recursos do Fundo Estadual de AssistÃªncia		394.101,57	161.410,07
157	Multas de TrÃ¢nsito do ExercÃ-cio Corrente		341.508,66	96.372,37
159	TransferÃªncia de Recursos do Sistema Ãnico de SaÃºde - SUS -		2.867.442,00	2.144.206,08
160	TransferÃªncia da UniÃ£o da parcela dos BÃ´nus de Assinatura de		8.161,99	5.455,70

Balanço Patrimonial - 2022

PERÍODO: até o mês de Dezembro

Valores em R$

161	AuxÃ-lio Financeiro no Enfrentamento Ã Covid-19 para AplicaÃ§Ã	22.156,91	15.838,72
162	TransferÃªncia de Recursos para aplicaÃ§Ã£o em AÃ§Ãµes	0,00	47,08
164	Emendas Parlamentares Individuais -Â TransferÃªncia Especial	15.450,46	0,00
165	Outros Recursos Vinculados	1.430.706,23	1.734.204,73
168	Transf. Espec. Estado - Acordo Jud. Repar. Danos Barragem	7.615.645,95	2.845.626,26
170	Outros Recursos Não Vinculados	834.711,29	0,00
171	Transferências do Estado ref Convênios ou de Contratos de	32.142.810,86	0,00
172	Transferências de Municípios ref Convênios ou de Contratos de	20.230,63	0,00
176	Transferências do Estado ref Convênios ou Contratos de Repasse	21.688,94	0,00
181	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos	842.593,42	0,00
183	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de	959.367,17	0,00
186	Transferência da União ref a Royalties do Petróleo e Gás Natural	578.069,53	0,00
190	OperaÃ§Ãµes de CrÃ©dito Internas do ExercÃ-cio Corrente	34.864,17	31.430,58
192	AlienaÃ§Ã£o de Bens do ExercÃ-cio Corrente	161.944,56	146.843,23
200	Recursos OrdinÃ¡rios do ExercÃ-cio Anterior	351.936,03	2.851,00
212	ServiÃ§os de SaÃºde do ExercÃ-cio Anterior	15.664,54	118.180,43
216	ContribuiÃ§Ã£o de IntervenÃ§Ã£o do DomÃ-nio EconÃ´mico - CIDE	4.174,24	4.174,24
217	ContribuiÃ§Ã£o para Custeio dos ServiÃ§os de IluminaÃ§Ã£o	3.734.086,46	1.810.017,66
218	TransferÃªncias do FUNDEB (RemuneraÃ§Ã£o dos profissionais do	114.299,07	114.299,07
219	TransferÃªncias do FUNDEB (AplicaÃ§Ã£o em outras despesas da	9.776,58	2.212,32
224	TransferÃªncias de ConvÃªnios - Outros (NÃ£o relacionados	265.686,59	358.467,83
229	TransferÃªncias de Recursos do Fundo Nacional de AssistÃªncia	105.123,53	104.162,72
244	TransferÃªncias Recursos do FNDE - Programa Nacional de	9.173,56	54.146,81
245	TransferÃªncias Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio	300,79	1.153,90
247	SalÃ¡rio EducaÃ§Ã£o do ExercÃ-cio Anterior	518.531,41	812.098,58
253	TransferÃªncias de Recursos do Sistema Ãnico de SaÃºde - SUS -	449.327,91	517.696,66
254	Outras TransferÃªncias de Recursos do SUS do ExercÃ-cio Anterior	51.935,55	51.935,55
255	Outras TransferÃªncias de Recursos do Fundo Estadual de SaÃºde	2.547.360,39	791.863,30
256	TransferÃªncias de Recursos do Fundo Estadual de AssistÃªncia	101.935,18	15.814,08
257	Multas de TrÃ¢nsito do ExercÃ-cio Anterior	96.220,42	45.051,85
259	TransferÃªncia de Recursos do Sistema Ãnico de SaÃºde - SUS -	376.367,91	(98.349,92)
260	TransferÃªncia da UniÃ£o da parcela dos BÃ´nus de Assinatura de	100.111,02	100.111,02
261	AuxÃ-lio Financeiro no Enfrentamento Ã Covid-19 para AplicaÃ§Ã	47.299,59	47.299,59
262	TransferÃªncia de Recursos para aplicaÃ§Ã£o em AÃ§Ãµes	0,00	1.792,07
265	Outros Recursos Vinculados	164,52	0,00
270	Outros Recursos Não Vinculados - Ex. Ant.	206.672,12	0,00
276	Transferências do Estado ref Convênios ou Contratos de Repasse	148.349,27	0,00
292	AlienaÃ§Ã£o de Bens do ExercÃ-cio Anterior	2.460,00	2.310,00
Total das Fontes de Recursos		93.533.569,87	39.497.150,07

EDSON TEIXEIRA FILHO
GESTOR: CPF 057.537.166-87

WANIA GOUVEA TEIXEIRA
CONTADOR(A): CRC 07606304

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.106, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Institui incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), em suas diversas modalidades, habilitados do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.793, de 19 de abril de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), em suas diversas modalidades, habilitados do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), em suas diversas modalidades, habilitados e em funcionamento do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - O incentivo financeiro, de origem estadual, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para custeio dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, conforme objetivo do Programa, em observância ao Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para o custeio estadual os serviços habilitados pelo Ministério da Saúde que estabelece o recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção Especializada), até 31 de dezembro de 2021 e em funcionamento, conforme grade de referência da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) atualizada pelas Unidades Regionais de Saúde.

Art. 3º - O valor total do incentivo financeiro de custeio definido para o exercício 2022 será de R$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4456.0001 - 334141 - 10.1.

§ 1º – No Anexo I constam as demais informações orçamentárias acerca do incentivo financeiro de que trata esta Resolução.

§ 2º - A relação dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), em suas diversas modalidades, dispostos no Anexo II desta Resolução seguiu os critérios descritos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022.

§ 3º - O incentivo financeiro de que trata o caput deste artigo será repassado conforme metodologia estabelecida na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022.

§ 4º - Para fazer jus ao recebimento do incentivo financeiro o Município deverá atingir a(s) meta(s) dos indicadores definidos no Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022.

I – Os beneficiários deverão observar o Indicador 7 ou o Indicador 8 a depender da modalidade de SRT.

Art. 4º - Para fins de recebimento do recurso, serão considerados os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), em suas diversas modalidades que constam no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.106, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dotação orçamentária: 4291.10.302.158.4456.0001 - 334141 - 10.1
Fonte: Tesouro Estadual
Unidade Executora: 1320074

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA (ATUALIZADO EM 06/01/2020)
CATEGORIAS ECONÔMICAS (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964)

I - CUSTEIO Despesas Correntes: classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

II - GRUPOS DE DESPESA Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.106, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

BENEFICIÁRIOS

MUNICÍPIO	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL
Alfenas	SRT II	5	R$ 480.000,00
Araçuaí	SRT II	1	R$ 96.000,00
Barbacena	SRT II	13	R$ 1.248.000,00
	SRT I	12	R$ 576.000,00
Belo Horizonte	SRT II	15	R$ 1.440.000,00
	SRT I	18	R$ 864.000,00
Capelinha	SRT II	2	R$ 192.000,00
Conselheiro Lafaiete	SRT II	2	R$ 192.000,00
Contagem	SRT II	2	R$ 192.000,00
Divinópolis	SRT I	1	R$ 48.000,00
Ervália	SRT II	1	R$ 96.000,00
	SRT I	1	R$ 48.000,00
Ibertioga	SRT II	3	R$ 288.000,00
Ibirité	SRT I	1	R$ 48.000,00
Juiz de Fora	SRT II	27	R$ 2.592.000,00
Lavras	SRT II	1	R$ 96.000,00
Leopoldina	SRT II	1	R$ 96.000,00
Montes Claros	SRT II	1	R$ 96.000,00
Mutum	SRT I	1	R$ 48.000,00
Passos	SRT II	2	R$ 192.000,00
Santa Luzia	SRT II	2	R$ 192.000,00
Senador Firmino	SRT II	1	R$ 96.000,00
Ubá	SRT II	1	R$ 96.000,00
Uberaba	SRT II	2	R$ 192.000,00
Vespasiano	SRT II	1	R$ 96.000,00
TOTAL		**117**	**R$ 9.600.000,00**

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 120/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

X	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 25 de setembro de 2023.

Relator

José Maria Fernandes
Presidente

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 120/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

X	José Carlos Reis Pereira
	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 25 de setembro de 2023.

Relator

Gilson Fazolla Filgueiras

Presidente